



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais

Ato de Resultado SEMAD/DEARI nº. 13/2023

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

DECISÃO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL SEMAD Nº 04/2023

Nos moldes estabelecidos no Item 10.8 do Edital Semad nº 04/2023 - Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil visando participação no Programa Estadual de Resgate de Animais Domésticos, segue abaixo decisão final dos recursos interpostos em face do resultado preliminar exarado pela Comissão de Seleção instituída pela Resolução Semad nº 3.257, de 21 de agosto de 2023:

OSC	Situação do Recurso	Fundamentação
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJOS DE 4 PATAS	Indeferido	Nos moldes do item 10.7.2. do Edital SEMAD nº 04/2023, por inobservância dos requisitos do recurso, não houve análise do mérito do recurso.
ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS - APUPA	Indeferido	Nos moldes do item 10.7. do Edital SEMAD nº 04/2023, foi conhecido o recurso e dado provimento parcial, vez que foi verificado o cumprimento dos itens 8.2, alínea f); e 9.1.1. do Edital. No mérito, foi mantida a decisão de inabilitação da recorrente, por descumprimento do item 10.4.11. do edital SEMAD Nº 04/2023, com fundamento nos itens 10.4.3.; 10.4.7; 10.4.8. e 10.4.9. do Edital.
ASSOCIAÇÃO NOVO COMEÇO	Indeferido	Nos moldes do item 10.7.2. do Edital SEMAD nº 04/2023, por inobservância dos requisitos do recurso, não houve análise do mérito do recurso.
PET DOS VALES	Indeferido	Nos moldes do item 10.7.2. do Edital SEMAD nº 04/2023, por inobservância dos requisitos do recurso, não houve análise do mérito do recurso.
SOCIEDADE JUIZFORENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SJPA	Sem análise de mérito por desistência do recurso	A OSC, ora recorrente, desistiu do recurso por ela impetrado conforme e-mail encaminhado à Comissão de Seleção.
SOCIEDADE UBAENSE - SUPASH	Indeferido	Nos moldes do item 10.7.2. do Edital SEMAD nº 04/2023, foi conhecido o recurso e negado provimento com fundamento nos itens 10.4.7.; 10.4.8.; e 10.4.9. do Edital.
SOS MÃOS E PATAS	Indeferido	Nos moldes do item 10.7.2. do Edital SEMAD nº 04/2023, por inobservância dos requisitos do recurso, não houve análise do mérito do recurso.

Ante ao exposto, nos termos do item 10.9.1 do Edital, considerando a inabilitação de todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no certame, o resultado final do Edital Semad nº 04/2023 foi homologado sem nenhuma proposta selecionada.

Rodrigo Gonçalves Franco

Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco**, Subsecretário, em 15/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73382936** e o código CRC **C635772D**.